



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº 23/2018  
Proc. Administrativo nº 27/2018

Contrato de fornecimento que fazem entre si a **Prefeitura Municipal de Sebastião Barros** e a empresa **Veranilce Guedes Reis**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.805/0001-59, com sede administrativa na Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros(PI), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ONÉLIO CARVALHO SANTOS, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 1.286.728 SSP-PI, inscrito no CPF n.º 503.902.703-15, residente e domiciliado na Av. André Pereira Lobato, s/n, Sebastião Barros, Estado do Piauí.

**CONTRATADA: VERANILCE GUEDES REIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 12.130.893/0001-79, com sede na Av. Adolf Jonh Terry, 1482, Centro, Corrente, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo seu representante legal, a Sra. VERANILCE GUEDES REIS, portadora do RG nº 1.749.920 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 840.110.331-20.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme o Pregão Presencial nº 23/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2.1. – É objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E OUTROS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI**, durante o exercício de 2018, devidamente especificado e relacionado no Anexo V do Edital de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, DA VINCULAÇÃO E DA LICITAÇÃO.

1.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Cláusula Primeira, através do Pregão Presencial nº 23/2018, e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93, devidamente adjudicados pelo (a) Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS.

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRO, o valor global de: Lote 01 – Equipamentos de Informática e Periféricos R\$ 220.881,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e um reais); Lote 02 – Tonner, Cartuchos, Pen Drive e Outros R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); Lote 03 – Leitor Biométrico R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais); Lote 04 – Mobiliário e Outros R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais), perfazendo um total global de **R\$ 323.799,00 (trezentos e vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais)**, que será repassado para a CONTRATADA até o dia 30 do mês subseqüente a apresentação e aceite da Nota Fiscal de Fatura.

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: FME/ SME/ QSE/ FUNDEB/ FMS/ PAB/ CO-FINANCIAMENTO/ FUS/ FEP/ FMAS/ FMDCA/ CRAS/ PETI/PVMC/ PBVI - II/ AUXÍLIO FIANCEIRO/ FPM/ ICMS/ REC.PÓPRIOS.

| Ficha | Unid. Orç | Class. Funcional | Nat. Despesa | Font. Grupo | Font. Código |
|-------|-----------|------------------|--------------|-------------|--------------|
| 30    | 02.01.00  | 04.122.0001.2006 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 55    | 02.02.00  | 04.122.0001.2012 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 56    | 02.02.00  | 04.122.0001.2012 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 57    | 02.02.00  | 04.122.0001.2012 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 86    | 02.03.00  | 18.541.0033.2015 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 94    | 02.03.00  | 20.605.0001.2014 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 171   | 02.04.00  | 12.361.0036.2025 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 172   | 02.04.00  | 12.361.0036.2025 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 182   | 02.04.00  | 12.361.0036.2072 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 183   | 02.04.00  | 12.361.0036.2072 | 3.3.90.30.00 | 008         | 08           |
| 192   | 02.04.00  | 12.361.0036.2103 | 3.3.90.30.00 | 008         | 08           |
| 204   | 02.04.00  | 12.365.0013.2092 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 225   | 02.04.00  | 12.366.0036.2091 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 237   | 02.04.01  | 12.361.0036.2028 | 3.3.90.30.00 | 009         | 09           |
| 251   | 02.04.01  | 12.361.0036.2031 | 3.3.90.30.00 | 009         | 09           |
| 252   | 02.04.01  | 12.361.0036.2031 | 3.3.90.30.00 | 009         | 09           |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros - PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass

|     |          |                  |              |     |    |
|-----|----------|------------------|--------------|-----|----|
| 263 | 02.04.01 | 12.361.0036.2102 | 3.3.90.30.00 | 009 | 09 |
| 273 | 02.04.01 | 12.365.0013.2034 | 3.3.90.30.00 | 009 | 09 |
| 312 | 02.05.00 | 15.452.0001.2031 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 320 | 02.05.00 | 15.452.0022.2039 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 341 | 02.05.00 | 17.512.0027.2040 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 387 | 02.06.00 | 10.301.0001.2051 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 388 | 02.06.00 | 10.301.0001.2051 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 389 | 02.06.00 | 10.301.0001.2051 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 425 | 02.06.00 | 10.301.0017.2048 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 426 | 02.06.00 | 10.301.0017.2048 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 433 | 02.06.00 | 10.301.0019.2045 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 434 | 02.06.00 | 10.301.0019.2045 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 448 | 02.06.00 | 10.301.0019.2046 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 449 | 02.06.00 | 10.301.0019.2046 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 458 | 02.06.00 | 10.301.0019.2046 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 459 | 02.06.00 | 10.301.0019.2046 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 469 | 02.06.00 | 10.301.0019.2082 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 470 | 02.06.00 | 10.301.0019.2082 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 483 | 02.06.00 | 10.303.0017.2083 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 484 | 02.06.00 | 10.303.0017.2083 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 491 | 02.06.00 | 10.304.0024.2049 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 492 | 02.06.00 | 10.304.0024.2049 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 505 | 02.06.00 | 10.305.0024.2066 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 506 | 02.06.00 | 10.305.0024.2066 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 537 | 02.10.00 | 08.241.0011.2057 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 538 | 02.10.00 | 08.241.0011.2057 | 3.3.90.30.00 | 003 | 94 |
| 551 | 02.10.00 | 08.242.0011.2095 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 552 | 02.10.00 | 08.242.0011.2095 | 3.3.90.30.00 | 003 | 03 |
| 565 | 02.10.00 | 08.243.0011.2058 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 566 | 02.10.00 | 08.243.0011.2058 | 3.3.90.30.00 | 003 | 03 |
| 567 | 02.10.00 | 08.243.0011.2058 | 3.3.90.30.00 | 003 | 03 |
| 591 | 02.10.00 | 08.244.0001.2056 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 592 | 02.10.00 | 08.244.0001.2056 | 3.3.90.30.00 | 003 | 03 |
| 612 | 02.10.00 | 08.244.0011.2094 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 618 | 02.10.00 | 08.244.0011.2098 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 619 | 02.10.00 | 08.244.0011.2098 | 3.3.90.30.00 | 003 | 03 |
| 633 | 02.11.00 | 10.301.0001.2052 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 634 | 02.11.00 | 10.301.0001.2052 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

|                                |
|--------------------------------|
| P. M. Sebastião Barros -<br>PI |
| Fls. _____                     |
| Ass                            |

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

- 4.1. – A CONTRATADA obriga-se o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da solicitação do Setor de Compras da Prefeitura.
- 4.2. – A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e valores estabelecidos na proposta apresentada e homologada.
- 4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.4. – O presente Contrato terá uma vigência até **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, contatos a partir da data de assinatura do Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. – emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- 6.2. – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 6.3. – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1. – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 7.2. – realizar imediatamente o objeto do contrato, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de serviço;
- 7.3. – Fornecer os objetos do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 25/2016 no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de solicitação.
- 7.4. – Trocar às suas expensas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os produtos em que se verificarem vícios ou defeituosos;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

7.5. – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.6. – assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos, fretes e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

7.7. – utilizar na execução do presente Contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

7.8. – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca dos objetos deste contrato;

7.10. – Dar garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos contados da data de entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

9.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Corrente – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

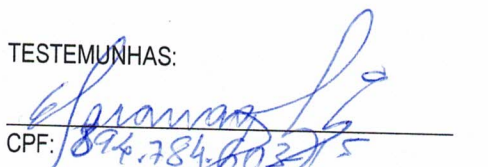
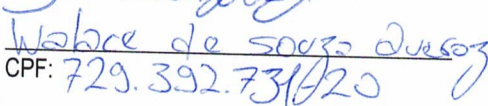
|                                |
|--------------------------------|
| P. M. Sebastião Barros -<br>PI |
| Fls. _____                     |
| Ass                            |

conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Sebastião Barros (PI), 04 de junho de 2018.

  
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS  
Onélio Carvalho de Santos  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
VERANILCE GUEDES REIS  
Veranilce Guedes Reis  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
  
CPF: 894.784.803/5  
  
CPF: 729.392.731/20